

~~RESOLUÇÃO DPG Nº 339, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022~~

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 342, de 30 de novembro de 2022

**RESOLUÇÃO DPG Nº 339, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

(Redação dada pela Resolução DPG Nº 342/2022)

*Designa Defensora Pública para a função de Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da Defensora Pública Natália Marcondes Stephane, Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das funções exercidas enquanto coordenadora substituta;

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 038/2022/CMB/DPPR;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Defensora Pública **Yara Flores Stroppa** para a função de Coordenadora Substituta das sedes da Casa da Mulher Brasileira e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, durante o período de licença-maternidade da Defensora Pública Natalia Marcondes Stephane.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná